



Câmara Municipal de Três Passos  
Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Legislativo Municipal

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA RECARGA DE EXTINTORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA RECARGA DE EXTINTORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação baseia-se no ETP nº 13/2024.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1 A presente contratação se destina à recarga de extintores da Câmara de Vereadores de Três Passos-RS.

3.2 A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação com base no art 75, Inciso II da Lei 14.133/21.**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. **O prazo de vigência do contrato a ser firmado será 30 dias a contar da data de sua assinatura.**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. A empresa contratada deverá retirar os extintores existentes no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data de emissão do empenho, junto à Câmara Municipal de Três Passos.

5.1.1. As despesas quanto ao objeto contratado, deverá incluir o valor da recarga, deslocamento de pessoas, fretes e todas as despesas que se fizerem necessárias.

5.2. O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de **10 (dez) dias** corridos a contar da retirada da Câmara Municipal de Vereadores.

5.3. As recargas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e devem serem de boa qualidade.

5.4. A empresa deverá apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor – Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

5.5. A empresa deverá fazer constar nos selos de garantia as datas de vencimento do produto e do teste hidrostático, fixados de forma que não cubram quaisquer gravações existentes.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



Câmara Municipal de Três Passos  
Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Legislativo Municipal

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução de Mesa nº 5, de 12 de janeiro de 2024, que Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Três Passos, as funções essenciais a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

#### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE terá o prazo de **10 (dez)** dias para o pagamento, a contar da data de entrega dos extintores devidamente recarregados na Câmara Municipal de Três Passos e apresentação da nota fiscal.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Conforme proposto no ETP, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 14/2024, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 324,44 (Trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo.

MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Recarga Extintor, pó químico, ABC 4KG	04	R\$81,11	R\$324,44
Valor Médio Total R\$ 324,44 (Trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)				

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS

Unidade: 01 Secretaria da Câmara

Ação: 2094 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo

Três Passos/RS, 30 de setembro de 2024.

Jaiana Novais  
Diretora Geral